



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 547**, de 13 de maio de 2019

Revoga dispositivo do Decreto nº 461/2018, que concedeu a permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso I do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 461, de 21 de dezembro de 2018, que concedeu a permissão de uso compartilhada dos lotes urbanos nºs 01 a 11 e 17 a 23 da quadra nº 920, com área de 6.515,26 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e quinze metros e vinte e seis decímetros quadrados), situados no Loteamento Jardim Alto Alegre, nesta cidade, à **Associação de Moradores e Amigos de Toledo – AMAT**.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, a permissão de uso dos bens nele especificados voltará a ser exclusiva da Associação Esportiva e Recreativa Pioneira, nos termos do Decreto nº 189/2013.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 319**, de 10 de maio de 2019

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria da Saúde, em relação aos cargos de Enfermeiro T8 – ESF I e Técnico em Enfermagem T8 – ESF I, e da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeadas, a contar de **14 de maio de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

I – no cargo de Enfermeiro T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Rejane Gheno;

II – no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Neocimar Fátima Têsser;

III – no cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999:

- Rubia Cristina Vogt;
- Rosilete Aparecida de Aquino.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 320**, de 10 de maio de 2019

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.074/2011 e suas alterações,

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Maio de 2019

Edição nº 2.311

Página 2

considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam ascendidas, a contar de **14 de maio de 2019**, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

I – Vera Lúcia Ueda, do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.167, desta data;

II – Kátia Terres Rodrigues, do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.325, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 321, de 10 de maio de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Irene Vosniak Luckemeyer** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.377, de 2 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Irene Vosniak Luckemeyer** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “T” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.996,96 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 322, de 10 de maio de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Sandra Aparecida Bagli Feitosa Lima** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.253, de 6 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Sandra Aparecida Bagli Feitosa Lima** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “J” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.227,05 (três mil duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Maio de 2019

Edição nº 2.311

Página 3

### **PORTARIA Nº 324**, de 10 de maio de 2019

Designa a Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 034/2019-CME, desta data, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para a direção executiva do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos do § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026/2010, os seguintes conselheiros, eleitos pelo colegiado no dia 6 de maio de 2019:

I – Eliana de Fátima Buzin, para a função de Presidente;

II – Leandro de Araújo Crestani, para a função de Vice-Presidente.

Parágrafo único – A designação dos membros da direção executiva do Conselho, referidos nos incisos do **caput** deste artigo, é para a gestão 2019/2021, com término em 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 325**, de 13 de maio de 2019

Designa **Anderson Weber de Andrade** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 107/2019-SRH, de 10 de maio de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Anderson Weber de Andrade** para exercer, a contar **desta data**, atividades

e funções específicas na área de recursos humanos, na Secretaria de Recursos Humanos do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 326**, de 13 de maio de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neusa Aparecida Minga Lucio** no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.124, de 6 de maio de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neusa Aparecida Minga Lucio** no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “V” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.017,53 (quatro mil dezessete reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA  
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
CONCORRÊNCIA SOB Nº 023/2018**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Resultado de Julgamento das propostas técnicas emitido pela Subcomissão Técnica referente à análise das propostas técnicas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, a classificação técnica ficou a seguinte:**

- A empresa **VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI**, ficou classificada em primeiro lugar totalizando **95,48** (noventa e cinco vírgula quarenta e oito) pontos.

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, ficou classificada em segundo lugar totalizando **94,34** (noventa e quatro vírgula trinta e quatro) pontos.

- A empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, ficou classificada em terceiro lugar totalizando **87,22** (oitenta e sete vírgula vinte e dois) pontos.

- A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP** ficou classificada em quarto lugar totalizando **82,19** (oitenta e dois vírgula dezenove) pontos.

- A empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI** ficou classificada em quinto lugar totalizando **80,55** (oitenta vírgula cinco e cinco) pontos.

- A empresa **PHD COMUNICAÇÃO LTDA** ficou classificada em sexto lugar totalizando **78,54** (setenta e oito vírgula cinco e quatro) pontos.

- A empresa **RAMOS & PAZINI LTDA** ficou classificada em sétimo lugar totalizando **74,16** (setenta e quatro vírgula dezesseis) pontos.

- A empresa **BLACK FLAG WEB – PUBLICIDADE LTDA - ME** ficou classificada em oitavo lugar totalizando **59,36** (cinquenta e nove vírgula trinta e seis) pontos.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 13 de maio de 2019

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças caso necessário, para 04 (quatro) grupos geradores de energia, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE MAIO DE 2019, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**CONVOCAÇÃO Nº 103**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

**CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:**  
ALCIONE CORREIA DE LIMA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **14 a 20 de maio de 2019**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
  - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.



II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29.04.2019), segunda-feira, às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Wagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Marli do Esporte e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O vereador Renato Reimann estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Iniciado os trabalhos, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, o mesmo informou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Dando continuidade, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da décima segunda sessão ordinária, realizada no dia 22 de abril, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Após, comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 19 e 43, de 2019, e o Projeto de Resolução nº 7, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação dos projetos para deliberação em primeiro

turno na sessão ordinária. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 64, de 2019**, da vereadora Marli do Esporte, que declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC). **Projeto de Lei nº 65, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná. **Projeto de Lei nº 66, de 2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES: nº 343**, de 2019, do parlamentar Edmundo Fernandes: realização de trocas das lixeiras da Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho entre a Avenida José João Muraro e a Avenida Parigot de Souza, no Jardim Porto Alegre; **nº 344**, de 2019, do parlamentar Edmundo Fernandes: pintura de sinalização horizontal no Jardim Carelli; **nº 345**, de 2019, do parlamentar Edmundo Fernandes: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 346**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de cemitério vertical e crematório neste Município; **nº 347**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de um ecoponto no Jardim Porto Alegre; **nº 348**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de ponto de ônibus com cobertura, na Rodovia PR-585 no bairro São Francisco; **nº 349**, de 2019, do parlamentar Janice Salvador e Pedro Varela: incorporação de área antes ocupada para recolhimento de lixo reciclável ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria Zorzo Luckmann, na Vila Pioneiro.; **nº 350**, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 351**, de 2019, do parlamentar Leocides Bisognin: instalação de sistema de atendimento com senhas e implantação de assentos no hall de entrada da Prefeitura Municipal; **nº 352**, de 2019, do parlamentar Marli do Esporte: realização de melhorias no local onde está situada a pista de Bicicross de Toledo; **nº 353**, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: implantação de travessia elevada em paver na Rua Cascavel, próximo à rotatória do cruzamento com a Avenida José João Muraro, no Jardim Concórdia; **nº 354**, de 2019, do parlamentar



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Maio de 2019

Edição nº 2.311

Página 6

Renato Reimann: implantação de creche no Distrito de Novo Sobradinho; nº 355, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: substituição de lixeiras, bancos e restauração do parque infantil na praça central do Distrito de Vila Nova; nº 356, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: implementação de ciclovia e calçadas na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho compreendido entre a Associação Grupo Herbioeste e a Assermutto; nº 357, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: conversão em via de sentido único da Rua Zulmir Longhi, no trecho entre a Rua Augusto Formighieri e a Avenida Parigot de Souza, no Jardim Santa Maria. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: nº 98, de 2019, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt Airtton Savello, Antonio Zóio, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Marly Zanete, Pedro Varela e Walmor Lodi: moção de Aplausos à atleta Júlia Bergmann pela convocação para a Seleção Brasileira de Voleibol Feminino Adulto. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita; e nº 99, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt Airtton Savello, Antonio Zóio, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Marly Zanete, Pedro Varela e Walmor Lodi: moção de Aplausos à atleta Leticia Bordignon Cordeiro pela convocação para a disputa da Superliga de Voleibol Feminino B. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: nº 100, de 2019, da parlamentar Janice Salvador, que solicita informações acerca da criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; nº 101, de 2019, do parlamentar Leandro Moura, que solicitação de informações referentes a filas de espera para consultas e encaminhamentos com psicólogo e psiquiatra; e Requerimento nº 102, de 2019, do parlamentar Leandro Moura, que solicitação de informações sobre o repasse da União para assistência financeira complementar e incentivo financeiros ao ACS e ACE. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Leoclides Bisognin e Marcos Zanetti. (00:13:47)\*. Os vereadores Walmor Lodi, Airtton Savello, Janice Salvador e Leandro Moura pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Marcos Zanetti (Líder do Bloco Independente), Walmor Lodi (Líder do Bloco Toledo acima de Todos), Airtton Savello (Líder do Bloco União por Toledo), Leandro Moura (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo), Janice Salvador (Líder de Governo) e Marli do Esporte

(Líder de Oposição) (01:05:03)\*. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência do vereador Renato Reimann e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. De imediato, o primeiro-secretário procedeu a leitura do requerimento do vereador Vagner Delabio que solicita a retirada do **Projeto de Lei nº 172, de 2018**, do Parlamentar Vagner Delabio, que dispõe sobre a destinação de espaços para estacionamentos de bicicletas no Município de Toledo. O presidente acatou o requerimento, e anunciada a sua votação, o vereador Vagner Delabio acessou a tribuna para encaminhar o seu voto (02:16:49)\*. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, desta forma o projeto de lei foi arquivado. **Projeto de Lei nº 44, de 2019**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo. Para discussão, os vereadores Leoclides Bisognin e Renato Reimann, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:20:26)\*. O vereador Renato Reimann registrou presença após o início da Ordem do Dia. Em seguida, ao anunciar a votação do Projeto, o vereador Corazza Neto acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:39:20)\*. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 55, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Ademar Dorfschmidt, Janice Salvador, Marli do Esporte, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin e Vagner Delabio acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:42:41)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e sete contrários (11x7). Votaram contrários os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Concluída a votação, os parlamentares Marli do Esporte, Marly Zanete, Genivaldo Paes e Edmundo Fernandes acessaram a tribuna para declarar seu voto (02:58:59)\*. **Projeto de Lei nº 56, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Janice Salvador, Marli do Esporte e Valtencir Careca acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:09:03)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e sete contrários (11x7). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Leandro Moura. **Projeto de Lei nº 57, de**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Maio de 2019

Edição nº 2.311

Página 7

**2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 44, 55, 56 e 57, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 19, de 2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento de vias públicas situadas na cidade de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 43, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda. Para discussão, os parlamentares Corazza Neto e Leocides Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:32:06)\*. Colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 7, de 2019, do Poder Executivo, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocado em primeira votação global, na forma da Mensagem Aditiva aprovada, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 7, de 2019**, da Mesa, que institui a carteira de identidade funcional dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Vagner Delabio, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Edmundo Fernandes, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Valtencir Careca, Janice Salvador e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:41:38)\*. Colocada em votação a Emenda Modificativa, de autoria da Mesa, a mesma foi aprovada por maioria, sendo quatorze votos favoráveis e quatro contrários (14x4). Votaram contrários os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Leandro Moura, Marli do Esporte e Renato Reimann. Colocado em primeira votação global, com a Emenda Modificativa aprovada, o projeto foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e cinco contrários (13x5). Votaram contrários os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Leandro Moura, Marli do Esporte, Renato Reimann e Vagner Delabio. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 19 e 43, de 2019, e o Projeto de Resolução nº 7, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição do Projeto de Lei nº 27, de 2019**, de iniciativa da vereadora Marli do Esporte, que institui a “hora

planejamento” para os Técnicos Desportivos, no Município de Toledo. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte devidamente inscrita fez uso da tribuna (04:04:33)\*. Enquanto autor do parecer, o vereador Vagner Delabio fez o uso da tribuna (04:10:36)\*. Antes de iniciar a votação, o presidente informou que a votação favorável ao parecer da Comissão de Legislação e Redação importaria em arquivamento do Projeto de Resolução, e a votação contrária importaria em rejeição do Parecer da Comissão de Legislação e Redação. Anunciada a votação, os parlamentares Janice Salvador, Leocides Bisognin e Ademar Dorfschmidt, acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (04:16:11)\*. Colocado em votação, o parecer foi rejeitado por maioria, sendo doze votos contrários e seis favoráveis (12x6). Votaram favoráveis ao parecer os seguintes parlamentares: Gabriel Baierle, Janice Salvador, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Concluída a votação do parecer, os parlamentares Marli do Esporte, Marcos Zanetti e Vagner Delabio acessaram a tribuna para justificar o seu voto (04:26:58)\*. Justificados os votos, o presidente informou que o projeto seria encaminhado às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição do Projeto de Lei nº 38, de 2019**, de iniciativa do vereador Ademar Dorfschmidt, que institui o programa “Meu Primeiro Emprego” no Município de Toledo. De imediato, o vereador Ademar Dorfschmidt apresentou requerimento solicitando adiamento de discussão do parecer, por três sessões. O presidente acatou o requerimento e solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura. Anunciada a votação do requerimento, os vereadores Ademar Dorfschmidt e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (04:33:57)\*. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). O vereador Renato Reimann votou contrário ao requerimento. Ante o resultado da votação, o presidente informou que a discussão do parecer foi adiada por três sessões. Superada a Ordem do Dia, o presidente informou que não haveria a parte da sessão para as Comunicações Parlamentares. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas e dois minutos (19h02min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 2019

Presidente do Legislativo



**PORTARIA Nº 90**, de 13 de maio de 2019

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 67, de 2019, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 67, de 2019, que altera a legislação que cria a Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar para avaliação dos imóveis utilizados na rede municipal de educação de Toledo, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I -Ademar Dorfschmidt, Bloco A Voz do Povo;
- II -Edmundo Fernandes, Bloco União por Toledo;
- III -Genivaldo Paes, Bloco Independente;
- IV -Janice Salvador, Bloco Toledo Acima de Todos;

Todos;

- V -Pedro Varela, PP.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 13 de maio de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 91**, de 13 de maio de 2019

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 68, de 2019, de autoria do Vereador Airton Savello.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 68, de 2019, que altera a legislação que proíbe o uso e a venda de "narguilé" e seus insumos em espaços públicos, de autoria do Vereador Airton Savello.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- Airton Savello, Bloco União por Toledo;
- Corazza Neto, Bloco Independente;
- Leocides Bisognin, Bloco A Voz do Povo;
- Vagner Delabio, Bloco Toledo Acima de Todos;
- Valtencir Careca, PP.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 13 de maio de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 92**, de 13 de maio de 2019

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 71, de 2019, de autoria da Vereadora Janice Salvador.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 71, de 2019, que proíbe a veiculação publicitária misógina, sexista ou estimuladora de agressão e violência sexual contra a mulher, de autoria da Vereadora Janice Salvador.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- Gabriel Baierle, Bloco União por Toledo;
- Janice Salvador, Bloco Toledo Acima de Todos;
- Leocides Bisognin, Bloco A Voz do Povo;
- Marli do Esporte, Bloco Independente;
- Pedro Varela, PP.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 13 de maio de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Maio de 2019

Edição nº 2.311

Página 9

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 20/2019

**DATA:** 13 de Maio de 2019.

**SÚMULA:** Diária de viagem para Diretor da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede diária de viagem para Rodrigo Bortolotto Sales, Diretor Técnico da Emdur, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2005. O valor de duas diárias, R\$ 700,00 (setecentos reais), para tratar compromissos de interesse da empresa, na cidade de Curitiba – PR, com saída de Toledo programada para o dia 13/05/2019 e previsão de retorno para o 15/05/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 13 de Maio de 2019.

LIDIO MICHELS

Diretor Superintendente – EMDUR

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.